



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 199

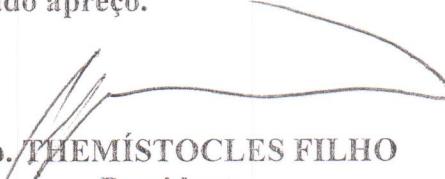
Teresina(PI), 24 de maio de 2010.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei de autoria do Deputado ANTÔNIO FÉLIX que:

“Reconhece de utilidade pública o Grupo de Mães Fé, Coragem, Luta e Vitória.”

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. 
THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Paulo Santos
En: 02.06.2010.

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Av. Marechal Castelo Branco, 201
CEP.: 64.000-810 – Fone: (86) 3221-7214

AL-438/40



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

LEI N°

DE

DE 2010

*Reconhece de utilidade Pública o Grupo de
Mães Fé, Coragem, Luta e Vitória.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Grupo de Mães Fé, Coragem, Luta e Vitória, com sede e foro na Rua José Olindo, nº 1793, no Bairro Tranqueira, Altos - PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina, 18 de maio de 2010.

Themistocles Filho
Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Nerinho
Dep. **NERINHO**
1º Secretário

Moraes Sousa Filho
Dep. **MORAES SOUSA FILHO**
2º Secretário

